

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE
PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO – MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO
PROCESSO SELETIVO - 2013

EDITAL Nº 027/2013

A Universidade Federal da Paraíba, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular, órgão da Pró-Reitoria de Graduação, considerando os termos dos Memos Nº 07/2013 e 08/2013 encaminhados à COPERVE pelas Coordenações dos cursos de História/MSC e Pedagogia/MSC, torna público que:

- 1) A lista dos candidatos aptos a realizar a prova bem como as informações sobre sala e carteira para realização da prova serão disponibilizadas no site www.coperve.ufpb.br até o dia 18 de julho de 2013.
- 2) A prova será aplicada no dia 21 de julho de 2013, na Central de Aulas, Campus da UFPB em João Pessoa, no horário de 09h às 13h, devendo o candidato comparecer com antecedência mínima de 30 minutos. Retardatários não terão acesso à sala de prova.
- 3) O Gabarito Oficial Preliminar das questões objetivas será divulgado no mesmo dia de aplicação da prova, a partir das 16h.
- 4) Os recursos referentes ao Gabarito Oficial Preliminar deverão ser interpostos nos dias 22 e 23 de julho de 2013, utilizando o formulário a ser disponibilizado no site da COPERVE.
- 5) A divulgação do resultado da análise dos recursos e do Gabarito Oficial Definitivo está prevista para o dia 25 de julho de 2013.
- 6) A divulgação da classificação final está prevista para o dia 29 de julho de 2013.
- 7) O cadastramento dos candidatos classificados será efetuado na Coordenação de Escolaridade – CODESC, no térreo da Reitoria, nos dias 01 e 02 de agosto de 2013.
- 8) No ato do cadastramento, os candidatos classificados deverão entregar a documentação exigida no item 15.2.2 do Edital Nº 025/2013 UFPB/PRG/COPERVE bem como entregar a seguinte documentação que os habilita a realizar o curso, de acordo com o Manual do PRONERA:
 - a) Documento que comprove a condição de beneficiário dos projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA e do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNFC, de que trata o parágrafo 1º do art. 1º do Decreto n.º 6.672, de 02 de dezembro de 2008.
 - a.1 No caso dos assentados do PNRA ou em projetos de assentamento realizado por outros órgãos, reconhecidos pelo INCRA, serão beneficiários os titulares (homens e mulheres) da parcela e seus dependentes.
 - a.1.1 No caso dos titulares, é necessária a apresentação de declaração do INCRA, emitida pela Superintendência Regional, que confirme a condição de assentado(a) e a apresentação de um documento civil.
 - a.1.2 No caso de dependentes, será exigida a apresentação de Declaração de Dependência assinada pelo titular, acompanhada de declaração emitida pelo INCRA, que confirme a condição de assentado do titular, além da apresentação de um documento civil.
 - b) No caso de Professores e educadores, será necessária a apresentação de documento que comprove vínculo efetivo ou temporário com as secretarias municipais e/ou estaduais de educação, e o exercício de atividades educacionais em atendimento direto às famílias beneficiárias, nas escolas localizadas nos assentamentos ou no entorno, que atendam à comunidade assentada.
- 9) A documentação utilizada pelos candidatos na inscrição estará disponível na respectiva Coordenação de Curso, a partir de 22 de julho de 2013.
- 10) Permanecem em vigor as demais disposições do Edital Nº 025/2013 UFPB/PRG/COPERVE não modificadas pelo presente Edital.

VISTO

João Pessoa, 17 de julho de 2013

Profa. Ariane Norma Menezes Sá
Pró-Reitor de Graduação

Prof. João Batista Correia Lins Filho
Presidente da COPERVE